



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 008/15**

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN – VI CMS, a se realizar no mês de Junho de 2015, nesta cidade, com o tema: "Saúde Pública de qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" ao eixo: "Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN, será coordenada por representante do conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador de Saúde.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1.

Art. 4º - O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA do mesmo período e LOA 2015.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de abril de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:  
JUÇARA MEDEIROS  
Código Identificador: 6B083743

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14 de Abril de 2015. Edição 1388.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>